

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU E A IMPRENSA NACIONAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU** com sede à Praça Professor Pedro Torres, nº 100, CEP 18.600-900, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, portador(a) da RG nº 25.340.529-4 e do CPF nº 268.664.148-73, nomeado pela PORTARIA 42.030 de 04 de janeiro de 2021, e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Casa Civil da Presidência da República, conforme Decreto nº 11.329, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOU, Seção 1 Edição Especial, de 01 de janeiro de 2023, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Coordenadora de Gestão do Acervo e Relacionamento Externo, Senhora **ELIZABETH SOUSA CAGLIARI HERNANDES**, brasileira, portadora do RG nº 266595388 e do CPF nº 237.567.053-15, residente e domiciliada nesta capital, nomeado pela Portaria/SE/CC/PR Nº 912, de 15/06/2023, da Secretária-Executiva da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 36, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no DOU, Seção 1, de 02 de fevereiro 2023, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 62.383/2022, elaborado em conformidade com o disposto no *caput*, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima do contrato originário;

O Valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria IN/SG/PR nº 110, de 18 de março de 2022, publicada no DOU Seção 1, de 21 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 359/2022, **até o dia 06 de fevereiro de 2025.**

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica assegurada à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU** a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é estimado em **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, no exercício de 2024, à conta da seguinte classificação:

- - Ficha: 248

- Atividade: 02.00 – Secretaria Municipal de Governo
- 02.05.05 – Departamento de Compras e Licitações
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/90
- Fonte: 01.110.0000
- Nota de Empenho nº: 185
- Data: 02/01/2024
- Valor Empenhado: R\$ 10.000,00
- Valor total/estimado: R\$ 10.000,00

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, **por meio de apostila**, o crédito e empenho para sua cobertura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Botucatu – SP.

Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Botucatu - SP, 29 de janeiro de 2024.

ELIZABETH
SOUSA CAGLIARI
HERNANDES

Assinado de forma digital por
ELIZABETH SOUSA CAGLIARI
HERNANDES
Dados: 2024.01.31 11:33:03
-03'00'

ELIZABETH SOUSA CAGLIARI HERNANDES
Imprensa Nacional

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretário Municipal de Governo

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo Ramos
CPF: 274.866.148-63

Nome: Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira
CPF: 191.494.298-17